LEI Nº 6632 DE 28 DE MARÇO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ABEYLARD CAMPOLINA MARQUES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua ABEYLARD CAMPOLINA MARQUES, a rua "B", situada no bairro Nossa Senhora de Lourdes, no logradouro que inicia-se na Rua 01, entre as quadras 02 e 03 e termina na quadra 09 e 10 em frente a quadra 13 do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de março de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal